



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86.533

RESOLUÇÃO Nº 01/89

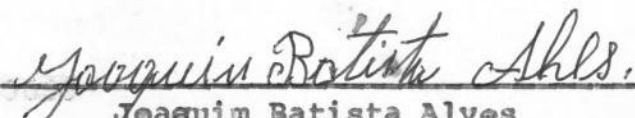
SÚMULA:- Fixa subsídios para os vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Artº 1º - Os subsídios a serem pagos aos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, referente ao mês de janeiro do corrente ano, será no valor de R\$ -111.604,00 (Cente e onze mil, seiscentos e quatro cruzados) equivalente a 4% (quatro por cento) da Receita do Município no mês de dezembro de 1988, conforme determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 50 de 20 de dezembro de 1985.

Artº 2º - Os subsídios a serem pagos aos senhores Vereadores, se dividirão em fixo e variável, sendo a parte fixa no valor de R\$ -55.802,00 (Cincoenta e cinco mil, oitocentos e dois cruzados) e a parte variável em igual valor.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de janeiro de 1989


Joaquim Batista Alves
Presidente

Aprovado
em 1ª discussão
e votação

Em, 09/01/89

Aprova do
dia 01/02/89

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Festivos e
Redação

é parecer — favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 01 / 09 / 1989

Devaldo Cyntio Birkauer

Presidente

Carlos de Souza

Membro

Evangelino de Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Viacao e Obras
Públicas

é parecer — favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 01 / 02 / 1989

Albino

Presidente

Pedro Alvaro da Silva

Albino

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Orçamentos e
Finanças

é parecer — favorável à aprovação da
presente lei depois de estudá-la criteriosamente

Santana do Itararé, 01 / 02 / 1989

Albino

Presidente

Pedro Alvaro da Silva

Membro

Carlos de Souza

Membro